

# Prefeitura Municipal de Jequié

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ  
Rua Laudelino Barreto S/N Sala 05 Centro Fone: 73-3526-8935  
E-mail: [cmsjequie@hotmail.com](mailto:cmsjequie@hotmail.com)

Gestão CMS – 2017/2019

## RESOLUÇÃO Nº 41/2018 – 16 de Maio 2018

Dispõe sobre aprovação do Parecer do  
Relatório Anual de Gestão – RAG/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, Resolução 453 de 2012, bem como o Regimento Interno do CMS;

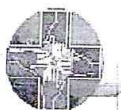
**Considerando** a Lei no 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990, que determina competência ao Conselho Municipal de Saúde para atuar na formulação de estratégias e no controle da política municipal de saúde;

**Considerando** a Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde, estabelecendo os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; E ainda revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993 e dá outras providências;

**Considerando** que o Relatório Anual de Gestão é uma ferramenta legal utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde que proporciona transparência ao acompanhamento, controle e avaliação das ações e serviços de saúde do SUS, bem como o seu funcionamento;

**Considerando** que o RAG é norteador das ações de Auditoria e de Controle, constituindo-se no instrumento de constatação da aplicação dos recursos repassados do Fundo Nacional, Fundo Estadual e Fundo Municipal;

# Prefeitura Municipal de Jequié



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ  
Rua Laudelino Barreto S/N Sala 05 Centro Fone: 73-3526-8935  
E-mail: [cmsjequie@hotmail.com](mailto:cmsjequie@hotmail.com)

**Considerando** que a elaboração e a alimentação do RAG deverão ser anuais regulares e obrigatórias conforme definido em Portaria nº GM/MS 575/2012;

**Considerando** que o Departamento de Planejamento não alimentou o SARGUS em tempo hábil;

**Considerando** que o Relatório Anual de Gestão (RAG) e a Gestão de 2015 não apresentaram restos a pagar do exercício anterior;

**Considerando** as dificuldades encontradas por parte do CMS para acompanhar a comprovação da aplicação dos recursos repassados pelos Fundos Nacional, Estadual e Municipal de Saúde, por falta de prestação de contas em tempo estabelecido por lei;

**Considerando** que não houve avanços no que se refere aos indicadores de saúde e execução financeira pactuados no PMS;

**Considerando** todas as inconformidades encontradas durante a análise dos indicadores, bem como o não cumprimento dos mesmos, evidenciando a não observância das recomendações feitas pelo CMS;

**Considerando** que a Gestão Municipal não observou os relatórios das últimas Conferências Municipais 2011 e 2015 ao elaborar o PPA, LDO e os últimos orçamentos municipais;

**Considerando** que devido à falta de investimento de um exercício para outro o Município de Jequié não alcançou as metas estabelecidas nas diversas diretrizes conforme consta no RAG;

**Considerando**, inconsistências observadas na utilização dos recursos financeiros a exemplo no Bloco de atenção Básica, Média e Alta Complexidade, Assistência Farmacêutica e Vigilância à Saúde;

# Prefeitura Municipal de Jequié



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ**  
Rua Laudelino Barreto S/N Sala 05 Centro Fone: 73-3526-8935  
E-mail: [cmsjequeie@hotmail.com](mailto:cmsjequeie@hotmail.com)

**Considerando** as oscilações identificadas durante a análise no que se refere à aplicação mínima de 15% preconizado na Emenda Constitucional 29 e na Lei Complementar 141/2012;


**Considerando** Parecer emitido pelo Conselho Municipal de Saúde, referenciado para análise e deliberação e aprovação de sua Plena em 16 de Maio 2018.

**RESOLVE:**


**Art. 1º** - Pela **REPROVAÇÃO** do Relatório Anual de Gestão referente ao ano de 2015.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.**  
Conselho Municipal de Saúde de Jequié em 16 de maio de 2018.

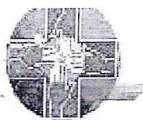
  
**SILVINO RODRIGUES TOMAZ**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**HOMOLOGO** a Resolução Nº41/2018, do Conselho Municipal de Saúde, no uso de sua competência delegada pelo Decreto publicado no Diário Oficial do Município do dia: \_\_\_\_\_

  
**VÍTOR DO AMOR SANTOS LAVINSKY**  
Secretário de Saúde do Município de Jequié



# Prefeitura Municipal de Jequié



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ**  
Rua Laudelino Barreto S/N Sala 05 Centro Fone: 73-3526-8935  
E-mail: [cmsjequie@hotmail.com](mailto:cmsjequie@hotmail.com)

**RESOLUÇÃO Nº 42, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.**

**GESTÃO CMS 2017/2019**

**REESTRUTURAÇÃO E COMISSÃO  
INTERSETORIAL DE SAÚDE DO  
TRABALHADOR - CIST DE JEQUIÉ.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua trecentésima septuagésima quarta Reunião Ordinária, realizada nos dias 29 de Agosto de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e resolução 453, e;

Considerando a Resolução **493/2013**, de 07 de novembro de 2013 do Conselho Nacional de Saúde que estabelece a criação da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador – CIST;

Considerando a necessidade de dotar a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador – CIST de representação institucional, condizente com as competências estabelecidas para as Comissões Intersetoriais;

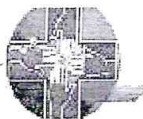
Considerando a necessidade de acompanhamento das ações em Saúde da Trabalhadora e do Trabalhador no município de Jequié pelo Conselho Municipal de Saúde com o devido assessoramento e acompanhamento dos temas relativos à saúde do trabalhador;

## **RESOLVE:**

Art. 1º - Reestruturar a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador de Jequié que será composta por Titulares e Suplentes das seguintes representações:

1. Conselho Municipal de Saúde -CMS;
2. Secretaria Municipal de Saúde;
3. Ministério Publica do Trabalho -MPT;
4. Departamento de Vigilância Epidemiológica;
5. Centro de Regional de Referência em Saúde do Trabalhador-CEREST;
6. Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil -CTB REGIONAL;
7. Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia -UESB;
8. Associação Comercial e Industrial de Jequié -ACIJ;
9. Hospital Geral Prado Valadares -HGPV;
10. Núcleo Regional de Saúde-NR SUL;

# Prefeitura Municipal de Jequié



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ**  
Rua Laudelino Barreto S/N Sala 05 Centro Fone: 73-3526-8935  
E-mail: [cmsjequeie@hotmail.com](mailto:cmsjequeie@hotmail.com)

11. Clínicas de Medicina do Trabalho;
12. Sindicato dos Servidores Municipais de Jequié e Região – SINSERV;
13. Sindicato dos Agentes Comunitários e de Endemias de Jequié e Região – SINDACS/ACS.

Art. 2º - o regimento da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador – CIST de Jequié obedecerá ao previsto na Resolução 493/13 do Conselho Nacional de Saúde;

Art. 3º - Poderão ser convidados representantes de instituições, das entidades e de áreas da Secretaria Municipal de Saúde, com atuação respectiva a temáticas tratadas pela CIST e que sejam imprescindíveis para o andamento dos trabalhos da Comissão.

Art. 4º - Poderão ser convidados representantes de instituições, das entidades e de departamentos da Secretaria Municipal de Saúde, com atuação respectiva a temáticas tratadas pela CIST e que sejam imprescindíveis para o andamento dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º Fica revogada a Resolução **CNS nº 11, de outubro de 2014.**

Registre-se e Publique-se;

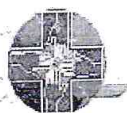
**SILVINO RODRIGUES TOMAZ**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**HOMOLOGO** a Resolução Nº42 /2018, do Conselho Municipal de Saúde no uso de sua competência delegada pelo Decreto Nº \_\_\_\_\_ publicado no Diário Oficial do Município do dia de \_\_\_\_\_

**VÍTOR DO AMOR SANTOS LAVINSKY**  
Secretário de Saúde do Município de Jequié

Vitor do Amor Santos Lavinsky  
Sec. Mun. de Saúde de Jequié  
Resolução Nº 42/2018

# Prefeitura Municipal de Jequié



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ  
Rua Laudelino Barreto S/N Sala 05 Centro Fone: 73-3526-8935  
E-mail: [cmsjequie@hotmail.com](mailto:cmsjequie@hotmail.com)

Gestão CMS – 2017/2019

RESOLUÇÃO Nº 43 /2018 – 16 de Maio 2018

Dispõe sobre aprovação do Parecer do  
Relatório Anual de Gestão – RAG/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, Resolução 453 de 2012, Resolução Nº 554, de 15 de Setembro de 2017;

**Considerando** a Lei no 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990, que determina competência ao Conselho Municipal de Saúde para atuar na formulação de estratégias e no controle da política municipal de saúde;

**Considerando** que o Município de Jequié não comprovou a observância do disposto no art. 36 da à Lei Complementar 141, de 13-01-2012, no que se referem aos prazos legais previstos no calendário quanto ao envio de Relatório Anual de Gestão ao Conselho Municipal de Saúde;

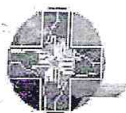
**Considerando** as dificuldades encontradas por parte do CMS para acompanhar a comprovação da aplicação dos recursos repassados pelos Fundos Nacional, Estadual e Municipal de Saúde, por falta de prestação de contas em tempo hábil;

**Considerando** todas as inconformidades encontradas durante a análise dos indicadores, bem como o **não** cumprimento dos mesmos, evidenciando a não observância das recomendações anteriores feitas pelo CMS;

**Considerando** que devido à falta de investimento de um exercício para outro o Município de Jequié não alcançou as metas estabelecidas nas diversas diretrizes conforme consta no RAG;



# Prefeitura Municipal de Jequié



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ**  
Rua Laudelino Barreto S/N Sala 05 Centro Fone: 73-3526-8935  
E-mail: [cmsjequie@hotmail.com](mailto:cmsjequie@hotmail.com)

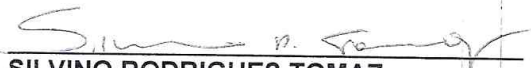
**Considerando** o parecer emitido pela comissão de acompanhamento e políticas em saúde e pela Comissão de Orçamento e finanças, ambos deliberados e aprovados pela plenária do Conselho Municipal de Saúde de Jequié em 15 de Maio 2018.

RESOLVE:

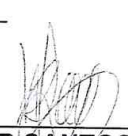
Art. 1º - Pela **REPROVAÇÃO** do Relatório Anual de Gestão referente ao ano de 2016.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.  
Conselho Municipal de Saúde de Jequié em 16 de Maio de 2018.

  
**SILVINO RODRIGUES TOMAZ**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução Nº43 /2018, do Conselho Municipal de Saúde, no uso de sua competência delegada pelo Decreto publicado no Diário Oficial do Município do dia: \_\_\_\_\_

  
Vitor Lavinsky  
Sec. Mun. de Saúde de Jequié  
Decreto nº 19.421

**VÍTOR DO AMOR SANTOS LAVINSKY**  
Secretário de Saúde do Município de Jequié

# Prefeitura Municipal de Jequié



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ  
Rua Laudelino Barreto S/N Sala 05 Centro Fone: 73-3526-8935  
E-mail: [cmsjequie@hotmail.com](mailto:cmsjequie@hotmail.com)

Gestão CMS – 2017/2019

## RESOLUÇÃO Nº 44, de 29 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre aprovação do Parecer do  
Relatório Anual de Gestão – RAG/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, Resolução 453 de 2012, bem como o Regimento Interno do CMS;

**Considerando** a Lei nº 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990, que determina competência ao Conselho Municipal de Saúde para atuar na formulação de estratégias e no controle da política municipal de saúde;

**Considerando** a Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993 e dá outras providências;

**Considerando** que o Relatório Anual de Gestão (RAG) é uma ferramenta legal utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde para proporcionar transparência ao acompanhamento, controle e avaliação das ações e serviços de saúde do SUS, bem como o seu funcionamento;

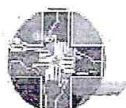
**Considerando** que o RAG é norteador das ações de Auditoria e de Controle, constituindo-se no instrumento de constatação da aplicação dos recursos repassados do Fundo Nacional, Fundo Estadual e Fundo Municipal;

**Considerando** o primeiro ano da atuação da nova gestão e Ponderando o atraso de dois RAGS deixado pela gestão 2015 e 2016;

**Considerando** a entrega por parte da atual gestão dos RAGS pendentes dos anos de 2015, 2016 e 2017 que se encontravam pendentes;



# Prefeitura Municipal de Jequié



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ**  
Rua Laudelino Barreto S/N Sala 05 Centro Fone: 73-3526-8935  
E-mail: [cmsjequie@hotmail.com](mailto:cmsjequie@hotmail.com)

**Considerando** o cumprimento acima do que se refere à aplicação mínima de 15% preconizado na Emenda Constitucional 29 e na Lei Complementar 141/2012;

**Considerando** o esforço realizado pela secretaria Municipal de saúde que alcançou o cumprimento de 72,05% dos indicadores do Plano Anual de Saúde (PAS);

**Considerando** a necessidade de uma maior observância no que se refere aos instrumentos de gestão PMS, PAS E RAG por parte do corpo técnico da Secretaria Municipal de Saúde de Jequié, sendo uma situação passível de aprimoramento para os próximos anos, especialmente no que tange à observância e discussão dos instrumentos supracitados, bem como, o reconhecimento da importância das recomendações contidas no parecer, buscando sempre o fiel cumprimento aos dispositivos constitucionais, legais e infra legais que regem a matéria;

**Considerando** o parecer emitido pela comissão de acompanhamento e políticas em saúde e pela Comissão de Orçamento e finanças, ambos deliberados e aprovados pela plenária do Conselho Municipal de Saúde de Jequié em 29 de Agosto de 2018.

## RESOLVE:

**Art. 1º - APROVAR COM RESSALVAS** o Relatório Anual de Gestão 2017 com recomendações contidas em parecer.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Conselho Municipal de Saúde de Jequié em 29 de Agosto de 2018.**

  
**SILVINO RODRIGUES TOMAZ**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**HOMOLOGO** a Resolução Nº **44/2018**, do Conselho Municipal de Saúde, no uso de sua competência delegada pelo Decreto publicado no Diário Oficial do Município do dia: \_\_\_\_\_

  
**VÍTOR DO AMOR SANTOS LAVINSKY**  
Secretário de Saúde do Município de Jequié

Vitor Lavinsky  
Sec. Municipal de Saúde de Jequié  
Resolução nº 44/2018

# Prefeitura Municipal de Jequié



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ**  
Rua Laudelino Barreto S/N Sala 05 Centro Fone: 73-3526-8935  
E-mail: [cmsjequie@hotmail.com](mailto:cmsjequie@hotmail.com)

Gestão CMS – 2017/2019

## RESOLUÇÃO Nº 45, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre aprovação do Plano Municipal de Saúde de Jequié para o Quadriênio 2018-2021”.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua reunião ordinária, realizada no dia 16 de Janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, Resolução 453 de 2012 e 554, de 15 de setembro de 2017.

Considerando a Lei nº 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990, que determina competência ao Conselho Municipal de Saúde para atuar na formulação de estratégias e no controle da política municipal de saúde;

### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Saúde 2018-2021 do Município de Jequié — Ba

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.**

Conselho Municipal de Saúde de Jequié em 16 de Janeiro de 2019.

**SILVINO RODRIGUES TOMAZ**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**HOMOLOGO** a Resolução Nº 45/2019, do Conselho Municipal de Saúde, no uso de sua competência delegada pelo Decreto publicado no Diário Oficial do Município do dia: \_\_\_\_\_

**VÍTOR DO AMOR SANTOS LAVINSKY**  
Secretário de Saúde do Município de Jequié